

LEI Nº 4.111, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina de “AVENIDA CORONEL JOSÉ FELISBERTO DE QUEIROZ” a atual Avenida Coronel José Felisberto no Bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade de Iturama-MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**AVENIDA CORONEL JOSÉ FELISBERTO DE QUEIROZ**” a atual **Avenida Coronel José Felisberto** no Bairro **Nossa Senhora de Fátima** nesta cidade de Iturama.

Art. 2º O Executivo Municipal, no momento oportuno, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Iturama - MG, 09 de novembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autora: Cidinha Longo